DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD integra a fase preparatória da contratação e tem por finalidade formalizar a necessidade administrativa referente à execução de obras de pavimentação das Ruas Nilo Pinto Sobrinho, Cantidia Lourenço da Rosa, Alexandre de Bona, Antônio Manoel Vieira e Sérgio Soares e de trechos das Ruas Floresta e Luiz João Mina, no Município de Tubarão/SC, compreendendo, conforme as particularidades de cada lote, os serviços previstos nos respectivos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1 Área Requisitante: Secretaria de Planejamento e Urbanismo
2.2 Responsável pela Demanda: Murilo Tomé Gaspar
2.3 Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
2.4 Matrícula/Portaria: 4069603
2.5 Telefone: (48) 3621-9005
2.6 E-mail: urbanismo@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 A presente demanda refere-se à contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de obras de pavimentação das Ruas Nilo Pinto Sobrinho, Cantidia Lourenço da Rosa, Alexandre de Bona, Antônio Manoel Vieira e Sérgio Soares e de trechos das Ruas Floresta e Luiz João Mina, no Município de Tubarão/SC, incluindo, conforme as particularidades de cada lote, serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, meio-fio, sinalização viária e demais serviços complementares previstos nos respectivos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, mediante procedimento licitatório dividido em 07 (sete) lotes independentes, assim definidos:

Lote 01 – Rua Nilo Pinto Sobrinho: execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavados na Rua Nilo Pinto Sobrinho, Bairro Fábio Silva, Tubarão/SC, compreendendo terraplenagem, pavimentação, meio-fio, sinalização viária e demais serviços previstos nos documentos técnicos integrantes da contratação.

Lote 02 – Rua Cantidia Lourenço da Rosa: execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravados na Rua Cantidia Lourenço da Rosa, Bairro Fábio Silva, Tubarão/SC, compreendendo terraplenagem, pavimentação, meio-fio, sinalização viária e demais serviços previstos nos documentos técnicos integrantes da contratação.

Lote 03 – Rua Alexandre de Bona: execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravados na Rua Alexandre de Bona, Bairro Fábio Silva, Tubarão/SC, compreendendo terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, meio-fio, sinalização viária e demais serviços previstos nos documentos técnicos integrantes da contratação.

Lote 04 – Rua Antônio Manoel Vieira: execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravados na Rua Antônio Manoel Vieira, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, compreendendo terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, meio-fio, sinalização viária e demais serviços previstos nos documentos técnicos integrantes da contratação.

Lote 05 – Rua Sérgio Soares: execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravados na Rua Sérgio Soares, Bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, compreendendo terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, meio-fio, sinalização viária e demais serviços previstos nos documentos técnicos integrantes da contratação.

Lote 06 – Trecho da Rua Floresta: execução de obra de pavimentação **em blocos de concreto sextavados,** no trecho da Rua Floresta, Bairro Passagem, Tubarão/SC, compreendendo terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, meio-fio, sinalização viária e demais serviços previstos nos documentos técnicos integrantes da contratação.

Lote 07 – Trecho da Rua Luiz João Mina: execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavados, no trecho da Rua Luiz João Mina, Bairro Fábio Silva, Tubarão/SC, compreendendo terraplenagem, pavimentação, meio-fio, sinalização viária e demais serviços previstos nos documentos técnicos integrantes da contratação.

3.2 A divisão da contratação em lotes decorre da existência de intervenções distintas e independentes, localizadas em logradouros diferentes e dotadas de projetos, quantitativos e orçamentos próprios, possibilitando a ampliação da competitividade e a participação de maior número de empresas, sem prejuízo da adequada execução dos serviços.

3.3 A participação e o julgamento ocorrerão de forma independente para cada lote, podendo uma mesma licitante participar e ser vencedora de um ou mais lotes, desde que atendidos os requisitos de habilitação e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias na infraestrutura viária urbana do Município de Tubarão/SC, mediante intervenções nas Ruas Nilo Pinto Sobrinho, Cantidia Lourenço da Rosa, Alexandre de Bona, Antônio Manoel Vieira e Sérgio Soares e em trechos das Ruas Floresta e Luiz João Mina, visando proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança, conservação e trafegabilidade aos usuários das vias, bem como, nos locais contemplados pelos projetos, melhorar as condições de escoamento das águas pluviais.

4.2 A Rua Nilo Pinto Sobrinho encontra-se atualmente sem pavimentação, implantada sobre leito natural, o que ocasiona a geração de poeira em períodos de estiagem, a formação de lama e o carreamento de material em períodos chuvosos, além de irregularidades na superfície e dificuldade de circulação de veículos e pedestres. A demanda decorre da necessidade de adequação dessas condições, mediante execução de pavimentação em blocos de concreto sextavados, terraplenagem, meio-fio, sinalização viária e demais serviços previstos nos documentos técnicos, proporcionando melhores condições de circulação, conforto e segurança aos usuários da via.

4.3 A Rua Cantidia Lourenço da Rosa encontra-se atualmente sem pavimentação, sobre leito natural, resultando em superfície irregular, geração de poeira e formação de lama e erosão conforme as condições climáticas, com prejuízo à circulação segura. A necessidade da contratação está relacionada à adequação dessas condições, mediante execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, terraplenagem, meio-fio, sinalização viária e demais serviços constantes dos documentos técnicos, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade e a funcionalidade da via.

4.4 A Rua Alexandre de Bona encontra-se atualmente sem pavimentação, sobre leito natural, e sem dispositivos adequados de drenagem, o que ocasiona o acúmulo e o escoamento desordenado das águas pluviais e a consequente erosão da via. A demanda decorre da necessidade de melhoria dessas condições e de adequação do manejo das águas pluviais, mediante execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, terraplenagem, drenagem pluvial, meio-fio, sinalização viária e

demais serviços previstos nos documentos técnicos, contribuindo para a segurança, a trafegabilidade e a funcionalidade da via.

4.5 A Rua Antônio Manoel Vieira encontra-se atualmente sem pavimentação, sobre leito natural, e sem solução adequada de drenagem pluvial, apresentando escoamento deficiente das águas pluviais e formação de lama e poeira conforme o período. A contratação é motivada pela necessidade de adequação dessas condições, contemplando a execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, terraplenagem, drenagem pluvial, meio-fio, sinalização viária e demais serviços definidos nos respectivos documentos técnicos.

4.6 A Rua Sérgio Soares encontra-se atualmente sem pavimentação, sobre leito natural, dispondo de rede de drenagem existente a ser aproveitada e integrada aos novos dispositivos projetados, e apresentando poeira, lama e escoamento deficiente das águas pluviais. A necessidade da contratação decorre da adequação dessas condições, com integração da infraestrutura de drenagem existente aos novos dispositivos projetados, juntamente com pavimentação em blocos de concreto intertravados, terraplenagem, drenagem pluvial, meio-fio, sinalização viária e demais serviços previstos nos documentos técnicos, visando melhorar a circulação, a segurança e o escoamento das águas pluviais.

4.7 O trecho da Rua Floresta encontra-se atualmente sem pavimentação, sobre leito natural, e sem drenagem adequada, apresentando acúmulo de águas pluviais e erosão do leito. A demanda está relacionada à melhoria dessas condições, compreendendo a execução de pavimentação em blocos de concreto sextavados, terraplenagem, drenagem pluvial, meio-fio, sinalização viária e demais serviços previstos nos documentos técnicos, para melhorar a trafegabilidade e o escoamento das águas pluviais.

4.8 O trecho da Rua Luiz João Mina encontra-se atualmente sem pavimentação, sobre leito natural, apresentando superfície irregular, poeira e lama conforme o período e dificuldade de circulação. A contratação é motivada pela necessidade de adequação dessas condições, contemplando pavimentação em blocos de concreto sextavados, terraplenagem, meio-fio, sinalização viária e demais serviços previstos nos documentos técnicos, visando melhores condições de circulação, conforto e segurança.

4.9 As intervenções pretendidas contribuirão para a melhoria da infraestrutura urbana municipal e das condições de deslocamento da população, mediante a implantação de soluções de pavimentação e, quando previstas nos respectivos projetos, de drenagem pluvial e demais elementos complementares necessários à adequada funcionalidade das vias.

4.10 A contratação deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos que integram a contratação, de modo a assegurar a adequada execução das obras e a correta aplicação dos recursos públicos.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1 Com a presente contratação, pretende-se promover a melhoria da infraestrutura viária urbana nas Ruas Nilo Pinto Sobrinho, Cantidia Lourenço da Rosa, Alexandre de Bona, Antônio Manoel Vieira e Sérgio Soares e nos trechos das Ruas Floresta e Luiz João Mina, proporcionando melhores condições de mobilidade, segurança, conforto e trafegabilidade aos usuários.

5.2 Pretende-se assegurar a execução integral dos serviços de pavimentação e demais elementos de infraestrutura previstos para cada lote, em conformidade com os respectivos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

5.3 Nos lotes em que houver previsão de drenagem pluvial, busca-se assegurar o adequado escoamento das águas pluviais, mediante a execução dos dispositivos e soluções definidos nos respectivos projetos técnicos.

5.4 Busca-se, ainda, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, mediante a execução dos serviços em conformidade com os quantitativos, especificações, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.

6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

6.1 O valor estimado da contratação corresponde à soma dos valores estimados dos 07 (sete) lotes, conforme as respectivas planilhas orçamentárias que integram o processo, assim distribuídos:

Lote 01 – Rua Nilo Pinto Sobrinho: R$ 155.476,38 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos);

Lote 02 – Rua Cantidia Lourenço da Rosa: R$ 66.063,59 (sessenta e seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos);

Lote 03 – Rua Alexandre de Bona: R$ 198.196,60 (cento e noventa e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos);

Lote 04 – Rua Antônio Manoel Vieira: R$ 112.461,48 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos);

Lote 05 – Rua Sérgio Soares: R$ 201.366,19 (duzentos e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos);

Lote 06 – Trecho da Rua Floresta: R$ 147.534,62 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

Lote 07 – Trecho da Rua Luiz João Mina: R$ 192.360,05 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos).

6.2 O valor total estimado da contratação é de R$ 1.073.458,91 (um milhão, setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), correspondente à soma dos valores estimados dos 07 (sete) lotes.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Convênio Simplificado SCC nº 15845/2023 e de recursos próprios do Município de Tubarão/SC, conforme a seguir:

I – Recursos do Convênio Simplificado SCC nº 15845/2023:

58 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.701.7000.1402 - PMT - CONVÊNIO SIMPLIFICADO SCC 15845/2023 - PAV VIAS: R NILO P SOBRINHO, R CANTIDIA L DA ROSA, R ALEXANDRE DE BONA, R ANTONIO M VIEIRA, R SÉRGIO SOAR – **R$ 500.000,00.**

II – Recursos próprios do Município de Tubarão/SC, para o exercício de 2027: R$ 573.458,91 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), cuja dotação orçamentária específica será indicada oportunamente no exercício de 2027.

7.2 O valor total estimado da contratação corresponde a R$ 1.073.458,91 (um milhão, setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme orçamento estimado da contratação.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1 Os prazos para execução das obras serão contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço – OS, observados os cronogramas físico-financeiros e os demais documentos técnicos integrantes da contratação. A emissão da Ordem de Serviço deverá ocorrer após a verificação das condições necessárias ao início da execução, incluindo a disponibilidade e liberação da respectiva frente de trabalho, sendo estabelecidos os seguintes prazos:

Lote 01 – Rua Nilo Pinto Sobrinho: prazo de execução de 60 (sessenta) dias;

Lote 02 – Rua Cantidia Lourenço da Rosa: prazo de execução de 30 (trinta) dias;

Lote 03 – Rua Alexandre de Bona: prazo de execução de 60 (sessenta) dias;

Lote 04 – Rua Antônio Manoel Vieira: prazo de execução de 60 (sessenta) dias;

Lote 05 – Rua Sérgio Soares: prazo de execução de 60 (sessenta) dias;

Lote 06 – Trecho da Rua Floresta: prazo de execução de 60 (sessenta) dias;

Lote 07 – Trecho da Rua Luiz João Mina: prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

8.2 Os prazos de execução serão independentes para cada lote, considerando que as intervenções possuem locais, projetos, quantitativos e cronogramas físico-financeiros próprios.

9. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO

9.1 Os serviços serão executados nos seguintes locais:

I – Lote 01 – Rua Nilo Pinto Sobrinho: Rua Nilo Pinto Sobrinho, Bairro Fábio Silva, Município de Tubarão/SC;

II – Lote 02 – Rua Cantidia Lourenço da Rosa: Rua Cantidia Lourenço da Rosa, Bairro Fábio Silva, Município de Tubarão/SC;

III – Lote 03 – Rua Alexandre de Bona: Rua Alexandre de Bona, Bairro Fábio Silva, Município de Tubarão/SC;

IV – Lote 04 – Rua Antônio Manoel Vieira: Rua Antônio Manoel Vieira, Bairro São Martinho, Município de Tubarão/SC;

V – Lote 05 – Rua Sérgio Soares: Rua Sérgio Soares, Bairro Humaitá de Cima, Município de Tubarão/SC;

VI – Lote 06 – Trecho da Rua Floresta: Rua Floresta, Bairro Passagem, Município de Tubarão/SC, no trecho definido nos respectivos projetos e demais documentos técnicos;

VII – Lote 07 – Trecho da Rua Luiz João Mina: Rua Luiz João Mina, Bairro Fábio Silva, Município de Tubarão/SC, no trecho definido nos respectivos projetos e demais documentos técnicos.

9.2 Os dias e horários para execução dos serviços deverão observar a legislação municipal aplicável, as condições locais, as determinações da fiscalização e as necessidades de organização do tráfego, devendo eventuais intervenções que exijam alteração de horário ser previamente autorizadas pela fiscalização municipal.

10. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Grau de prioridade: MÉDIO.

10.2 A contratação possui grau de prioridade médio, considerando a necessidade de execução das obras de pavimentação e demais intervenções de infraestrutura previstas nas Ruas Nilo Pinto Sobrinho, Cantidia Lourenço da Rosa, Alexandre de Bona, Antônio Manoel Vieira e Sérgio Soares e nos trechos das Ruas Floresta e Luiz João Mina, destinadas à melhoria das condições de infraestrutura urbana, mobilidade, segurança e trafegabilidade, devendo sua execução observar o planejamento administrativo, a disponibilidade orçamentária e financeira e os cronogramas estabelecidos para cada lote.

11. ENCAMINHAMENTO

11.1 Encaminhe-se o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD para prosseguimento da fase preparatória do processo licitatório, com a elaboração e instrução dos demais documentos necessários à contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas aplicáveis e as condições estabelecidas nos instrumentos relacionados às fontes de recursos que financiarão a contratação.

11.2 Os documentos subsequentes deverão observar as especificações técnicas, os quantitativos, os valores estimados, os prazos de execução e a divisão em lotes estabelecidos nos respectivos projetos,

memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Tubarão/SC, 09 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO TOME GASPAR
Data: 24/11/2026 15:58:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO TOMÉ GASPAR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
MUNICÍPIO DE TUBARÃO